



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 29/06/23
Jornal TRIBUNA DO MAT
Edição 109/2 Fis 04

LEI N.º 1354/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.227,65 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09 – ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.186000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BPSB(BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA) COVID - 19 PORT. 378(7058)		
3.3.90.93.04.00.00(4825)	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS	1000	R\$ 243,75
3.3.90.93.04.00.00(4823)	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS	31021	R\$ 933,90
3.3.90.93.04.00.00(4824)	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS	1021	R\$ 50,00
SUB TOTAL			R\$ 1.227,65

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 1.227,65, sendo R\$ 933,90 Provenientes de Superávit Financeiro na fonte 31021, R\$ 50,00 provável excesso de arrecadação na Fonte 1021 e R\$243,75 proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 28 de Junho de 2023.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL